

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 03/PROGEP-IFCE/2018

(Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação - Nível E)

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016**, torna público os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, pelos candidatos aprovados no concurso público homologado por meio do **Edital nº 25/GR-IFCE/2017**, de 19 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 20/06/2017, nos termos a seguir:

Art. 1°- O presente Edital visa orientar os candidatos aprovados no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado e nomeados pela **Portaria nº 1.273, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2017, Seção 2, Página 13**, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelos candidatos classificados nos quantitativos das vagas divulgadas no Anexo I deste Edital.

- Art. 2º- Os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas, divulgadas no Anexo I mencionado no artigo anterior, serão convocados pela Próreitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação.
- Art. 3º- Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 15/01/2018 até às 18:00 horas do dia 17/01/2018**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, o Termo de Opção de *campus* de lotação, devidamente preenchido, assinado e escaneado, indicando, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo I deste Edital.
- Art. 4º- O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue no período de **16 a 22/01/2018 (exceto sábados e domingos)**, juntamente com a documentação e os exames de admissão.
- Art. 5º- Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo I deste Edital, o candidato deverá imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, no período de **09:00 horas do dia 15/01/2018 até às 18:00 horas do dia 17/01/2018**.
- Art. 6º- Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação dos candidatos para o *campus* definido a partir da ordem de classificação do candidato no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.



- Art. 7°- Conforme o **item 14.9 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar no período de **09:00 horas do dia 15/01/2018 até às 18:00 horas do dia 17/01/2018**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1° do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.
- Art. 8º- Os candidatos convocados deverão providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo II deste edital, e entregá-los no período de 16 a 22/01/2018 (exceto sábados e domingos), das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas–IFCE(PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426, conforme cronograma divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, que informa dia e horários específicos da perícia médica e data da entrega da documentação para cada candidato.
- §1º- A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá no mesmo período da entrega da documentação e exames de admissão.
- § 2º- Todos os formulários necessários para a investidura no cargo serão enviados por notificação eletrônica para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição que deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata este artigo.
- Art. 9º- Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.
- Art. 10- O IFCE não custeará despesas com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.
- Art. 11- A cerimônia de posse ocorrerá na data de **26/01/2018**, **às 16:00 horas, no Auditório Castelo Branco, no campus Fortaleza**, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE, e será presidida pelo Reitor do IFCE.
- Art.12-Os candidatos empossados no dia **26/01/2018**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado no período de **29 e 30/01/2018**, das **08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas**, no Auditório Castelo Branco, no *campus* Fortaleza, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60040-215.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2018.



ANEXO I

EDITAL Nº 03/PROGEP-IFCE/2018

QUANTITATIVO DE VAGAS

EDITAL 11/GR-IFCE/2016 - Níveis "C" e "E"		
CARGO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS
	Acaraú, Cedro, Jaguaribe, Morada Nova, Quixadá, Tabuleiro do Norte, Tauá	7



ANEXO II

EDITAL Nº 03/PROGEP-IFCE/2018

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- 1. 01 (uma) foto 3x4 recente
- 2. **01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 8º, deste Edital.
- 3. CERTIDOES NEGATIVAS DE ACUMULAÇÃO DE CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA (ESTADO <u>e</u> MUNICÍPIO)

EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente **ou** por meio do seguinte *link*:

http://www.seplag.ce.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=1787#site

EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente <u>ou</u> por meio do seguinte *link*: http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/

EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Procurar os órgãos competentes do Estado <u>e</u> do Município onde residem.

- 4. **01 (uma) cópia do PIS/PASEP -** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro <u>ativo</u> emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário "Inscrição PASEP" quando da entrega da documentação.
- 5. ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside). Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo link: http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/

6. 01 (uma) COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

7. 01(uma) COPIA DO CPF

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*: https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf

8. 01 (uma) COPIA DO TITULO DE ELEITOR e dos comprovantes de votação relativos à última eleição ou 01 (uma) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR acompanhada da Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

9. 01 (uma) COPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA



- 10. 01(uma) COPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- 11. 01(uma) COPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se houver.
- 12. 01 (uma) COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE UNIAO ESTAVEL:

Para comprovação de União estável, para fins de inclusão do(a) companheiro(a) como beneficiário(a) do plano de Assistência à Saúde, apresentar, no mínimo 03 (três) dos documentos abaixo elencados (Decreto 3.048/99):

- "Art. 22. A inscrição do dependente do segurado será promovida quando do requerimento do benefício a que tiver direito, mediante a apresentação dos seguintes documentos: (Redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002) (...)
- § 3º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos: (Redação dada pelo Decreto nº 3.668, de 2000)

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

V - (Revogado pelo Decreto nº 5.699, de 2006) VI - declaração especial feita perante tabelião;

VII - prova de mesmo domicílio;

VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X - conta bancária conjunta;

XI - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária:

XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou

XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar."

- 13. **01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA/CERTIFICADO** que comprovem a <u>habilitação</u> <u>expressamente exigida</u> para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 11/GR-IFCE/2016.
- 14. 01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1° EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo



15. **01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO** (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do <u>tipo corrente</u> e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário <u>ou</u> do contrato, desde que constem os dados do titular.

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (BANCOOP)
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (BANRISUL)
BANCO DO BRASIL S/A (BB)
BANCO BRADESCO S/A (BRADESCO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
HSBC BANK BRASIL S/A (HSBC)
BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (ITAÚ)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

16. CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PUBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACANCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULAVEL deverá apresentar:

- 01(uma) cópia do ato da nomeação no órgão anterior, publicado no Diário Oficial da União(DOU);
- 01(uma)cópia do termo de efetivo exercício no órgão anterior;
- 01(uma) cópia do requerimento ou declaração em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.

17. CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

 Cópia do requerimento ou declaração em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.

18. CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO(CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída

19. **01 (uma) cópia frente e verso do <u>COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE</u> (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).**

Obs: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço, informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 8º, deste Edital.



- 20. **EXAMES MÉDICOS** (<u>válidos no prazo de até 90 dias</u>) Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.
- Atestado Oftalmológico com avaliação completa (com carimbo do oftalmologista CRM)
- Atestado Psiquiátrico (com carimbo do Psiquiatra CRM)
- Atestado Odontológico (com carimbo do Odontólogo CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol total, HDL, LDL e triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.
- EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO: cartão vacinal.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016).